Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 09 de setembro de 2019 | Ano II | Edição nº 352-A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 11.457, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019
DENUNCIADO: THAINARA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA
CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão, responsável pela condução do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 11.457, expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, em 26 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita no Paço Municipal, da Prefeitura Municipal de Mirassol, os autos do Processo Administrativo, tendente a apurar eventual responsabilidade por parte da empresa THAINARA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, acerca de eventual ato ilícito, visando frustrar os objetivos das licitações – pregões presenciais nº 01, 02 e 03/19 ou eventuais atos que possam resultar em eventual inidoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícios praticados, fazendo parte de grupo econômico da empresa ROGER PEREIRA DIESEL-ME, suspensa pelo prazo de 02 anos, em contratar com a Administração Municipal de Mirassol, no prazo estabelecido e, em razão da impossibilidade de cita-la, na pessoa da sua representante legal, no local declinado como sendo o de sua sede e, nem mesmo, nos locais declinados como sendo os endereços de seu representante legal, expede o presente para proceder a CITAÇÃO da empresa THAINARA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, CNPJ 17.327.523/0001-40, estabelecida na Rua Abílio Bergantini, nº 3548, Regissol I, em Mirassol, SP, CEP 15.133-366, na pessoa do seu representante legal, THAINARA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, dos termos do Processo Administrativo contra si instaurado, CITANDO-A para, querendo, apresentar DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital e NOTIFICANDO-A ainda de que, a não apresentação de DEFESA no prazo estabelecido implicará no prosseguimento do Processo Administrativo à sua revelia. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente. Eu, _____ (Márcio Gomes Okuda, Secretário e Membro, digitei e subscrevi), certifico ainda, que afixei cópia do presente no quadro de avisos do Paço Municipal. Data e passada nesta cidade de Mirassol/SP, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil de dezenove.

CLAYTON DOS SANTOS QUEIROZ

Presidente da Comissão